



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 364/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **MARIA DE JESUS E OLIVEIRA COSTA**, investida no cargo de Médico Pediatra, mat. nº 9222, Referência Salarial TM 006 – GRAU 5A, nos moldes da alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, tendo em vista a observância do art. 18, parágrafo 1º, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 3.680,02 (três mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.680,02
Total		R\$ 3.680,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16/05/2025 (data que completou 75 anos), com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025, tendo em vista a expedição do Ofício 029/2025 de 01/09/2025, da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2025.

Arthur de Aguiar Mota
Vice-diretor Superintendente
r. Interinamente pelo
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2646